



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - MAGÉ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 01/2019**

MPRJ nº 2019.00930988

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível Propaganda Eleitoral Extemporânea. Prefeito Zelito Tringuelê. Colheita de informações e documentos visando à formação de opinio.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar n.º 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que o d. Juízo da 149ª. Zona Eleitoral encaminhou denúncia de possível propaganda política extemporânea, decorrente da distribuição de matéria sobre os "30 meses de governo", no jornal Guapimirim;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - MAGÉ

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral é Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
2. Expeça-se ofício ao Jornal Guapimirim, a fim de que encaminhe o contrato celebrado para divulgação da matéria "30 meses de Zelito Tringuelê na Prefeitura e o seu respectivo o recibo de pagamento. Prazo: 20 dias.

Magé, 27 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO AMOEDO
Promotor de Justiça
Mat. 3488